



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 069/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 134,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 02990/2023-1 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 134/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 134, de 25/11/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **CINDIA APARECIDA PEREIRA DAMACENA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA O, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 67560/2022, a partir de 30 de novembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

